Câmara Municipal de Pato Branco

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 43ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Sessão Ordinária
Abertura: 10/07/2023 - 13:30
Encerramento: 10/07/2023 -

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa
1 - **Emenda nº 37 de 2023** **Processo**: - **Autor**: COF - Comissão de Orçamento e Finanças	Emenda Supressiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 53/2023: Suprime o inciso VII do Art. 48 do Projeto de Lei n° 53/2023 e renur
2 - **Emenda nº 38 de 2023** **Processo**: - **Autor**: COF - Comissão de Orçamento e Finanças	Emenda Supressiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 53/2023: Suprime o § 7º do Art. 48 do Projeto de Lei n° 53/2023.
3 - **Emenda nº 41 de 2023** **Processo**: - **Autor**: COF - Comissão de Orçamento e Finanças	Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 53/2023: Acresce o § 5 o ao art. 47 do Projeto de Lei nº 53/2023, com a seguinte r 47..... limite para apresentação das emendas impositivas de bancada será obtido a partir da divisão do montante correspondente corrente líquida, pelo número de vereadores que compõem a legislatura, sendo que o valor destinado à cada bancada será vereadores pertencentes a cada partido.”
4 - **Emenda nº 46 de 2023** **Processo**: - **Autor**: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera	EMENDA ADITIVA Nº 2: Acresce § 8º ao art. 48 do Projeto de Lei nº 53/2023, com seguinte teor: "Art. 48..... § 8º Será divulgado em sítio eletrônico pelo Poder Executivo Municipal informe sobre a execução de cada emenda impositiva aprovada para o orçamento anual.

Pauta da 43ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa
5 - **Emenda nº 47 de 2023** **Processo**: - **Autor**: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera	EMENDA ADITIVA Nº 3: Acresce Art.49 ao Projeto de Lei nº 53/2023, e renumera os artigos subsequentes: "Art. 49. A elab Projetos de Lei Orçamentária de 2024edoscréditos adicionais, e a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de publicidade e da clareza, além de promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a toda cada uma dessas etapas. Parágrafo único. Serão divulgados em sítios eletrônicos pelo Poder Executivo Municipal: a) as est trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; b) o Projeto de Lei Orçament versão simplificada, os seus anexos e as informações complementares; c) a Lei Orçamentária de 2024 e os seus anexos; d) anexos; e) até 30 de abril, os relatórios anuais referentes ao exercício anterior, relativos à participação no orçamento das A Multissetoriais selecionadas, contemplando no mínimo a participação da mulher nas despesas do orçamento e a Agenda Tr Primeira Infância."
6 - **Subemenda nº 1 de 2023** **Processo**: - **Autor**: Eduardo Albani Dala Costa	Subemenda à Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 53/2023: O Art. 38 do Projeto de Lei nº 53/2023, passa a vigor Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas física Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento total, uti previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, por meio de ato próprio, nas seguintes hipóteses:"
7 - **Emenda nº 39 de 2023** **Processo**: - **Autor**: COF - Comissão de Orçamento e Finanças	Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 53/2023: O Art. 38 do Projeto de Lei nº 53/2023, passa a vigorar com a reda as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento total, utilizando como recurso da Lei Federal nº 4.320, de 1964, por meio de ato próprio, nas seguintes hipóteses:"
8 - **Emenda nº 40 de 2023** **Processo**: - **Autor**: COF - Comissão de Orçamento e Finanças	Emenda Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei nº 53/2023: O § 2º do Art. 47 do Projeto de Lei nº 53/2023, passa a vigorar com 47..... limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no ca da Legislatura."
9 - **Emenda nº 42 de 2023** **Processo**: - **Autor**: COF - Comissão de Orçamento e Finanças	Emenda Modificativa nº 3 ao Projeto de Lei nº 53/2023: O § 3º do artigo 48 do Projeto de Lei n° 53/2023 passa a vigorar co § 3º Após a apresentação dos impedim artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal, através de rem"
10 - **Emenda nº 43 de 2023** **Processo**: - **Autor**: COF - Comissão de Orçamento e Finanças	Emenda Modificativa nº 4 ao Projeto de Lei nº 53/2023: O § 5º do artigo 48 do Projeto de Lei n° 53/2023 passa a vigorar co § 5º Os impedimentos técnicos previst regulamentados pelo Poder Executivo, mediante Decreto, observando-se o princípio da não surpresa."
11 - **Emenda nº 44 de 2023** **Processo**: - **Autor**: Lindomar Rodrigo Brandão	EMENDA MODIFICATIVA Nº 5: Modifica o valor da dotação orçamentária constante no projeto de lei nº 53/2023.

Pauta da 43ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa
12 - **Emenda nº 45 de 2023** **Processo**: - **Autor**: Lindomar Rodrigo Brandão	Emenda Modificativa nº 6 ao Projeto de Lei nº 53/2023: Modifica o valor da dotação orçamentária ao órgão especificado ab o seguinte teor: 02-GOVERNO MUNICIPAL 02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 4-Administração 131-Comunica 2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa R$ 1.039.004,91 Fica alterada a seguinte dotação orçame relacionado, passando a vigorar com o seguinte valor: 07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA 07.03-DEPARTAMENTO Ensino Fundamental 39-Manutenção do Ensino 2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistência às Dro
13 - **Emenda nº 48 de 2023** **Processo**: - **Autores**: COF - Comissão de Orçamento e Finanças, Joecir Bernardi	Emenda Modificativa 7 ao Projeto de Lei nº 53/2023: O artigo 50 do Projeto de Lei n° 53/2023 passa a vigorar com a seguir entra em vigor na data da sua publicação."
14 - **Projeto de Lei Ordinária nº 53 de 2023** **Processo**: 53/2023 **Autor**: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito	Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de governo, metas e riscos fis elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta exercício de 2024 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

THANIA CAMINSKI - PP
ACT-Safeweb 07/07/2023
17:23:39

Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente